



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 266/98

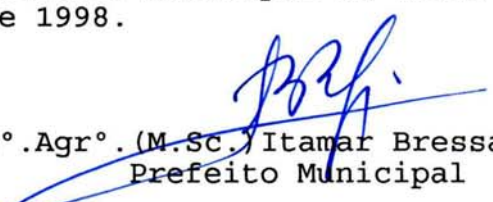
CRIA EMPREGO NO QUADRO DE
PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste
Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

- Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o emprego de "Engenheiro Civil" no Quadro de Pessoal da Administração Municipal;
- Artigo 2° - O emprego de que trata o artigo 1°, terá 01(uma) vaga, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, e terá amplitude de referência de 36(trinta e seis) a 45(quarenta e cinco), consoante disposto nos anexos I e II da Lei n° 085/92 de 25 de junho de 1992;
- Artigo 3° - Para ocupação do emprego previstos no artigo 1°, será indispensável a apresentação do Certificado de conclusão do Curso Superior com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional;
- Artigo 4° - O novo cargo integrará os anexos das Lei n°s. 049/91 de 02 de junho de 1991 e 085/92 de 25 de junho de 1992;
- Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação;
- Artigo 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em
11 de março de 1998.


Eng° .Agr° .(M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra


OLIRIO VIEL
Secretário de Administração